



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
DECRETO ORÇAMENTÁRIO N. 79, DE 20 DE MARÇO DE 2026

"ABRE CRÉDITO(S) SUPLEMENTAR(ES) E/OU ESPECIAL(IS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe confere o artigo 75, inciso VI, da Lei Orgânica do Município:

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar e/ou Especial no valor de R\$ **3.021.247,32**, conforme Lei 4777/2025, para reforço da seguinte dotação orçamentaria:

Suplementação - Superávit Financeiro

02.0210.15.451.0087.1007.449051.280	CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS (PRAÇAS, CICLOVIAS, CANTEIROS E JARDINS) -	1.641.247,32
02.0223.13.392.0093.2966.335043.234	FOMENTO CULTURAL -	535.000,00
02.0223.13.392.0093.2966.339039.234	FOMENTO CULTURAL -	254.000,00
02.0223.13.392.0093.2966.339048.234	FOMENTO CULTURAL -	256.000,00
02.0223.13.392.0093.2966.449051.234	FOMENTO CULTURAL -	125.000,00
02.0223.13.392.0093.2966.449052.234	FOMENTO CULTURAL -	210.000,00
Total Suplementação - Superávit Financeiro		3.021.247,32

Art. 2º - Para a cobertura Parcial dos créditos abertos por força do presente decreto, no valor de R\$ **3.021.247,32**, será usado como Superávit Financeiro.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 20 de Março de 2026.

DIEGO VAZ SORGATTO
Prefeito Municipal de Luziânia - GO